PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

LEI COMPLEMENTAR Nº 394, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 188, de 02 de maio de 2013, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta-se ao inciso II do art. 11, da Lei Complementar nº 188/2013, os seguintes órgãos:

II - Do Gabinete do Vice-Prefeito
(...)
b) chefe de gabinete;
c) oficial de gabinete;

Art. 2º. O quadro do Gabinete do Vice-Prefeito, constante do Anexo Único da Lei complementar nº 188/2013, que trata dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, passa a vigorar com a seguinte redação:

ORD	CARGO	QUANT	SIMB	SALÁRIO (R$)
II	Gabinete do Vice-Prefeito			
	Vice-Prefeito	01	VPM	8.500,00
	Chefe de gabinete	01	CGVP-CC1	3.000,00
	Oficial de gabinete	01	OGVP-CC1	1.800,00

Art. 3º. Acrescenta-se ao inciso XVI do art. 11, da Lei Complementar nº 188/2013, os seguintes órgãos:

XVI – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF
(...)
h) Diretor de Estradas e Rodagens;
i) Coordenador de Estradas e Rodagens;

art. 4º. Fica acrescido ao quadro da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF, constante do Anexo Único da Lei complementar nº 188/2013, que trata dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, nos seguintes cargos:

Aprovado

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

ORD	CARGO	QUANT	SIMB	SALÁRIO (R$)
XVI	Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF			
	Diretor de Estradas e Rodagens	01	SER-CC2	1.800,00
	Coordenador de Estradas e Rodagens	01	CER-CC3	1.500,00

Art. 5º. Fica transferida a lotação os cargos constante das alíneas "f" e f.2" do inciso IX, art. 11, da Lei Complementar nº 188/2013, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criando as alíneas "f e f.1" no inciso XVII do art. 11, da Lei Complementar nº 188/2013, com a seguinte redação:

XVII – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF
(...)
f) Diretor de praças e jardins;
f.1) Coordenador de equipe de praças e jardins;

Art. 6º. Fica acrescido ao quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, constante do Anexo Único da Lei complementar nº 188/2013, que trata dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, os seguintes cargos:

ORD	CARGO	QUANT	SIMB	SALÁRIO (R$)
XVII	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA			
	Diretor de praças e jardins - Nível II	01	DPJ-CC2	1.800,00
	Coordenador de equipe de praças e jardins - Nível III	01	CPJ-CC3	1.500,00

Art. 7º. Acrescenta-se ao inciso VII do art. 11, da Lei Complementar nº 188/2013, os seguintes órgãos:

VII – Secretaria Municipal de Administração – SAD:
(...)
h) Gerente de Recursos Humanos;

art. 8º. Fica acrescido ao quadro da Secretaria Municipal de Administração – SAD, constante do Anexo Único da Lei complementar nº 188/2013, que trata dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, os seguintes cargos:

Alencar

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

ORD	CARGO	QUANT	SIMB	SALÁRIO (R$)
VII	Secretaria Municipal de Administração – SAD			
	Gerente de Recursos Humanos - Nível I	01	GRH-CC3	4.000,00

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar suficiente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO
Em: 10 / 03 / 2023
Janaina Kely Nogueira Lima
Agente Administrativo
Matrícula: 4404

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 10 de março de 2023.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada –

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05